

**BANCO DE PORTUGAL****Aviso n.º 16954/2010**

O Banco de Portugal informa que, a partir de 07 de Setembro de 2010, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de €2, designada «Centenário da República» e de uma moeda de colecção em prata, com o valor facial de €10, designada «Moedas Históricas — O Escudo» integrada na «VIII Série Ibero-Americana».

As características das supracitadas moedas foram aprovadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 25 e 26/2010, publicadas no *Diário da República*, 1.ª série — n.º 65, de 5 de Abril de 2010.

A distribuição ao público das moedas será efectuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

18 de Agosto de 2010. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *Vitor Rodrigues Pessoa*.

303619083

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extracto) n.º 13710/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008 e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Vice-Reitora, Professora Doutora Alda Maria Pereira, enquanto directora do Instituto Coordenador de Investigação, a competência para me representar na outorga do Protocolo de Colaboração entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação e a Universidade Aberta, tendo como objecto a produção de um Caderno Sacausef (Sistema da Avaliação, Certificação e Apoio à Utilização de *Software* Educativo e Formativo) sobre Género e Recursos Educativos Digitais.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

2010, Agosto, 17. — Nome: *Carlos António Alves dos Reis*. Cargo: Reitor.

203617747

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 13711/2010**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 63/2007 de 20 de Dezembro, rectificada em 24 de Abril de 2008 e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—A1-244/2008, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Didácticos, Culturais, Linguísticos e Literários, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Alteração

1 — Nos termos da Deliberação do Senado n.º 45/2006, a Universidade da Beira Interior passou a ministrar por adequação dos Mestrados em Língua, Cultura Portuguesa e Didáctica e em Estudos Luso-Espanhóis, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Letras, integrando as especializações de Estudos Ibéricos e Estudos Artísticos, Culturais, Linguísticos e Literários.

2 — Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Letras, especialização em Estudos Artísticos, Culturais, Linguísticos e Literários, referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Didácticos, Culturais Linguísticos e Literários, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Didácticos, Culturais, Linguísticos e Literários, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio e 7287-A/2006 de 24 de Março, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- a) Línguas;
- b) Literaturas;
- c) Culturas;
- d) Titulares de um ciclo de estudo conducente ao grau de licenciado ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

27-6-2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Estudos Didácticos, Culturais, Linguísticos e Literários
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Letras Aplicadas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9—Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História das Culturas	HC	24	—
Linguística	LG	6	—
Literaturas	LT	18	—
Letras Aplicadas	LA	60	—
História das Culturas (a)	HC		

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística (a)	LG	—	12 (a)
Literaturas (a)	LT		
<i>Total</i>		108	12

10—Observações:

(a) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

11—Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Estudos Didáticos, Culturais, Linguísticos e Literários

Grau: Mestre

Área científica predominante: Letras Aplicadas

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cultura Portuguesa Contemporânea	HC	S	160	TP:45;OT:15	6	
Literaturas Orais e Marginais	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	d)
Literatura e Imagem	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	—
Mitologia e Retórica	HC	S	160	TP:45;OT:15	6	—
Leitura e Hermenêutica	LG	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa
Cultura Espanhola: Arte, Cinema e Literatura	HC	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa
Literatura Norte-Americana	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelê de Escrita	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	—
Bibliotecas e Leitura Pública	HC	S	160	TP:45;OT:15	6	—
Culturas Lusófonas Africanas	HC	S	160	TP:45;OT:15	6	—
História da Língua	LG	S	160	TP:45;OT:15	6	—
Ficcionalidade na Antiguidade Clássica	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa
Literatura Comparada Portuguesa e Espanhola	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa
Literatura Inglesa e Irlandesa Contemporâneas	LT	S	160	TP:45;OT:15	6	Optativa

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.	LA	A	1600	OT:60	60	*

* A dissertação deverá ter uma base de natureza científica, mas poderá incluir também elementos de criação literária ou iniciativas a desenvolver nos âmbitos social e cultural

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A—Anual; S—Semestral; T—Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

203618216

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 16955/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 16 de Julho de 2010 o júri de provas de doutoramento em Economia, requeridas por Boguslawa Maria Barszczack Sardinha, nos termos do n.º 1 do art. 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Cipriano Pinheiro, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José António Correia Pereirinha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Telhado Pereira, Professor Catedrático da Universidade da Madeira.

Doutor Lionel Prouteau, Professor da Université de Nantes.

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, Professora Associada com Agregação da Universidade de Évora (Orientadora).

Doutor Manuel Couret Pereira Branco, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

20 de Agosto de 2010. — *Margarida Cabral*, Directora dos Serviços Académicos.

203622485

Aviso n.º 16956/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 28 de Julho de 2010 o júri de provas de doutoramento em Bioquímica, requeridas por Ana Cristina Mateus Mendes, nos termos do n.º 1 do art.º 27 do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ivone Esteves da Clara, Professora Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Maria Santos Arreiro, Professor Associado da Universidade de Évora (Co-orientador).

Doutora Maria Suzana Leitão Ferreira Dias Vicente, Professora Auxiliar como Agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Teresa Fialho Cairo Caldeira Rodrigues Palma, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José Carlos Pereira Roseiro, Investigador Principal com agregação do Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

Doutor Alberto José Delgado dos Reis, Investigador Auxiliar do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (Orientador).

20 de Agosto de 2010. — *Margarida Cabral*, Directora dos Serviços Académicos.

203622477

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1731/2010

Por ter sido publicado com inexactidão a Estrutura Curricular do Perfil 4 (Tradução do Texto Filosófico) do anexo ao despacho reitoral n.º R-17-2010 (3.11), de 17 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 22 de Março, com o n.º 5105/2010, referente à alteração do mestrado em Estudos Alemães, rectificava-se que onde se lê «Cultura e Literatura» deve ler-se «Cultura».

13 de Abril de 2010. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

203620119

Declaração de rectificação n.º 1732/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho reitoral R-17-2010 (3.2), de 17 de Fevereiro de 2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010, com o n.º 5668/2010, referente à alteração da licenciatura em Estudos Africanos, rectificava-se que:

1) Onde se lê «e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior» deve ler-se «e registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior»;

2) Onde se lê «Ver o elenco de opções infra, nota 10» deve ler-se «Ver o elenco de opções infra, nota 6»;

3) Onde se lê «Noutras áreas científicas escolher de entre» deve ler-se «7 — Noutras áreas científicas escolher de entre».

15 de Abril de 2010. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

203620021

Declaração de rectificação n.º 1733/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho reitoral n.º R-22-2010 (7), de 9 de Março de 2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de Abril de 2010, com o n.º 6254/2010, referente à alteração da licenciatura em Física, rectificava-se que:

1 — Nas observações, onde se lê «[...] de acordo com o Protocolo de Associação em anexo» deve ler-se «[...] de acordo com o Protocolo de Associação celebrado entre as duas instituições de ensino superior».

2 — Na introdução, onde se lê «conselho científico» deve ler-se «Conselho Científico».

3 — Nas observações, onde se lê «conselho científico» deve ler-se «Conselho Científico».

16 de Abril de 2010. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

203619926